



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Dispõe sobre o valor do combustível para Reembolso de Quilometragem

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CFA nº 588 de 18 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, são mantidas com recursos próprios, não recebendo subvenções ou transferência à conta do Orçamento da União ou de qualquer outra entidade político-administrativa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 020/2021 do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** o Sistema de Levantamento de Preços da ANP, emitido em 17/07/22

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva do CRA-GO; e a

**DECISÃO** do Pleno, na sua 8ª reunião, realizada no dia 18 de julho de 2022.

**RESOLVE**

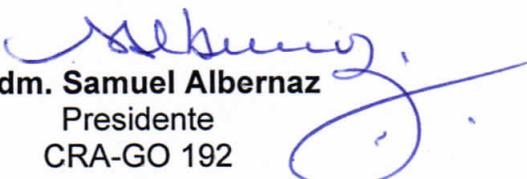
**Art. 1º** - O § 4º do Art. 4º da Resolução Nº 020/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º - O valor do litro de gasolina é fixado em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para reembolso a ser pago por quilômetro rodado, preço médio município de Goiânia, apurado pelo sistema de levantamento de preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192